

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO HANDEBOL DE SÃO PAULO
COMISSÃO DISCIPLINAR**

CITACÃO E INTIMAÇÃO Nº 001-11 – CD/TJD

De acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficam cientificados os Atletas, Técnicos, Agremiações, Árbitros, Delegados e Dirigentes, abaixo relacionados, de que foram denunciados e serão julgados no **dia 18/08/11** (quinta-feira) às **18:00 horas**, na **Rua Dr. Rodrigo Silva, 70, Conjunto 26, Liberdade, São Paulo – SP.**

Nota: 1. A defesa poderá ser apresentada de forma escrita, inclusive por fax, até o início da sessão de julgamento, ou de forma oral, pelo próprio denunciado ou através de advogado, pelo prazo máximo 10 (dez) minutos durante a sessão de julgamento.

2. Durante a sessão de julgamento, deverão ser produzidas todas as provas que entender necessárias, nos termos do art. 124, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, sob pena de preclusão, não sendo permitida a prorrogação do prazo de instrução, salvo importante e justificado motivo, a ser deferido pelo Presidente.

PORCESSO Nº 001/2011

Evento: Campeonato Paulista de Handebol

Data: 11/06/11

Jogo: Nº 28 Categoria: Juvenil Feminino

Equipes: Sport Club Corinthians Paulista X Ass. Brasileira “A Hebraica” - SP

Local: Ginásio do Sport Club Corinthians Paulista

DENUNCIADOS: árbitro da partida **Sr. Rafael Couto Pereira da Silva**, denunciado no artigo 187, § 1º, do CBJD.

Técnico **Sr. Paulo Sergio Martins Goulart** da equipe do Sport Club Corinthians Paulista, denunciado no artigo 187, II, do CBJD.

São Paulo, 15 de agosto de 2011.

Secretaria do T.J.D.